



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 711/2016**

**Autoriza conceder subvenção social a Associação Vinde Vida e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Vinde Vida, inscrita sob o CNPJ: 00.328.314/0001-18, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção de suas atividades no tratamento de dependentes químicos.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei ocorrerá na dotação orçamentária 02.15.01.08.243.0042.2160.3.3.50.43.00, fonte de recurso 1.00.00 (recursos ordinários).

**Art. 3º** - A subvenção social constante no art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 08 de março de 2016

**Cláudio Donizete Freire**  
Prefeito Municipal de Campos Altos